

*Despacho de
a 19 de Junho de 1962
de Reunião nº 10*



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 939, DE 18 DE JUNHO DE 1.962.

Concede auxílio à Associação Assisense para Cegos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, à Associação Assisense para Cegos, um auxílio extraordinário da quantia de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

§ - único - O auxílio ora concedido se destina ao término das obras da "Casa dos Cegos", que está sendo construída, nesta cidade através de campanha popular.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação que se verificar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 1.962.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18 de junho de 1.962.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.